



TC 027.765/2014-8

Tipo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Unidade jurisdicionada: Município de Araguaína/TO

Responsáveis: Félix Valuar de Sousa Barros – CPF 094.85325134; Rodrigo de Andrade Mendes – CPF 858.929.201-00 e outros

Procurador/advogado: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Decisão Recorrida: Acórdão 6.076/2016-TCU-1ª Câmara.

Assunto: Autuar como recurso com posterior encaminhamento do processo à Serur

RE 58.305.026-3

DESPACHO

Tendo em vista a apresentação do documento em epígrafe nominado de Recurso de Reconsideração e a análise prevista no Memorando-Circular 11/2015-Segecex sigam os autos para o Serviço de Administração para autuação desse como Recurso.

Em seguida, caso todas as comunicações necessárias já tenham sido enviadas, remeter os autos à Secretaria de Recursos (Serur) para o exame preliminar de admissibilidade nos termos do art. 49, I, da Resolução TCU 259/2014.

Secex/TO, em 27 de outubro de 2017.

(Assinado eletronicamente)

Antônia Maria da Silva
Assessora - Mat. 5616-2